



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 23 de Fevereiro de 2018
Ano 9 - Edição CCLXXII



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**
Juntos, construindo uma cidade organizada

EDITAIS

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9110 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

LEILÃO Nº 001/2018

EDITAL Nº 011/2018

O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria de Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO** para a **Venda de Sucatas de Veículos, Mobiliário, Equipamentos Diversos e outros materiais no estado em que se encontram**, a ser presidido e conduzido pelo servidor designado como Leiloeiro, Sr. Manoel Francisco da Luz Neto, conforme relação contida no Anexo I do presente Edital.

O Leilão é do tipo **MAIOR LANCE** e será processado na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Relação dos Lotes

Anexo II – Termo de Responsabilidade

Anexo III – Comprovante de Arrematação

Anexo IV – Termo de Vistoria

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. Constitui **OBJETO** do presente **LEILÃO PÚBLICO a Venda de Sucatas de Veículos, Mobiliário, Equipamentos Diversos e outros materiais no estado em que se encontram**, conforme relação constante do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2. A Sessão do LEILÃO acontecerá às **09:00 horas do dia 14 (quatorze) de março de 2.018**, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa - NJC, Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135, Centro - Itapecerica da Serra.

2 - DA VISITAÇÃO

2.1. A visitação é obrigatória e os lotes estarão disponíveis para vistoria nos dias 01/03/2018; 06/03/2018; 08/03/2018 e 13/03/2018, na Avenida Eduardo Roberto

Daher, nº 1135 Centro, Avenida Dona Anila, nº 300 – Olaria, Delfim Verde: Estrada Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 818; Sítio dos Patos: Estrada de Itapecerica, nº 3997 – Embu Mirim, – Itapecerica da Serra.

2.1.1. Caso haja interesse em outra data, entrar em contato diretamente com o Leiloeiro Designado, Sr. Manoel Francisco da Luz Neto, no telefone (0xx11) 4668-9341 para definição.

2.2. Para realização da visita exigida no item 2.1., o participante deverá confirmar data diretamente com o Leiloeiro Designado, Sr. Manoel Francisco da Luz Neto, no telefone (011) 4668-9341, ou (011) 4667-7007 com o Sr. Marco Antonio de Oliveira.

2.3. A Prefeitura fornecerá Termo de Vistoria que deverá ser apresentado na sessão de Leilão prevista para o dia fixado no item 1.2. deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1. O presente LEILÃO será realizado na forma da Lei Federal nº 8666/93 e nas seguintes condições:

3.2. Os bens objeto do presente leilão estão discriminados no Anexo I, em lotes numerados, com seus respectivos valores mínimos de lance.

3.3. Os bens serão leiloados em lotes, na ordem descrita no Anexo I, e vendidos a quem oferecer o MAIOR LANCE em reais, reservando-se à Prefeitura o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda.

3.4. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências posteriores ao evento.

3.5. A Prefeitura poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

3.6. O presente edital poderá ser contestado, questionado, ou impugnado através de carta que deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

3.7. Qualquer ato a ser contestado durante a execução do leilão, deverá ser feito diretamente ao Leiloeiro, que decidirá imediatamente junto com a Comissão se acolherá ou não a contestação motivando a sua decisão, ficando estes atos registrados na ata do certame. A comissão de leilão poderá a seu critério retirar, reunir ou separar itens dos lotes.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. O interessado em participar do leilão, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

4.2. Pessoa Jurídica – poderá ser representado por representante legal ou por quem apresente instrumento de mandato elaborado em cartório, com firmas reconhecidas, dando ao representante plenos poderes para dar lances, assinar documentos e assumir todas as responsabilidades relativas ao leilão.

4.2.1. Além da procuração o representante da pessoa jurídica deverá apresentar ainda:

4.2.2. Documento original de identidade, e;

4.2.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.2.4. Termo de Vistoria.

4.3. Pessoa Física – deverá apresentar:

4.3.1. Carteira de Identidade (RG) original, ou documento equivalente, e;

4.3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) original;

4.3.3. Termo de Vistoria.

4.4. Além dos documentos acima, os interessados pelos lotes 01 e 02 deverão apresentar Credenciamento expedido pelo DETRAN-SP (Lei nº 15.276/14).

4.5. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições contidas neste edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores.

5 – DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, em reais, a partir da abertura do certame pelo Leiloeiro, lote a lote, a partir do valor mínimo definido pela Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis.

5.2. Poderão oferecer lances, os interessados que apresentarem o Termo de Vistoria dos lotes expedido pela Comissão, conforme previsto no item 2 deste Edital.

5.3. Poderá assentar-se à mesa e usar da palavra apenas o participante que apresentar os documentos previstos no item 4 “Habilitação”.

5.4. A variação dos lances obedecerá ao procedimento previamente estabelecido e apresentado pelo leiloeiro a todos os participantes, de forma a garantir um adequado andamento para o leilão.

5.5. Não será permitida variação de valor diminuto entre os lances.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A condução do procedimento será realizada pelo Leiloeiro, nomeado pela Portaria nº 1381/17, que declarará vencedor o participante que apresentar o maior lance, em reais, para cada um dos lotes.

6.2. Após o leiloeiro declarar o participante como vencedor, este não poderá sob qualquer pretexto desistir da oferta apresentada.

6.3. Caso o participante declarado vencedor não consiga atender as exigências deste edital com a comprovação da documentação, ou tenha efetuado o pagamento em cheque e o mesmo apresente algum problema para ser liquidado, o segundo classificado será então declarado vencedor, desde que, aceite pagar o mesmo valor que havia sido dado ao lote pelo vencedor então desclassificado.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado à vista, no dia da arrematação, poderá ser realizado em espécie, através de cheque e/ou transferência bancária - TED. O arrematante assinará um Comprovante de arrematação do Lote e, deverá se dirigir à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro, para providenciar o pagamento do valor total da compra. Todos estes procedimentos serão realizados imediatamente após a sessão do Leilão.

EDITAIS

7.2. Caso o referido pagamento seja efetuado em cheque, a liberação do lote, ficará condicionada à compensação e liquidação do mesmo pelo sistema bancário.

7.3. A devolução do cheque utilizado para o pagamento por insuficiência de fundos, contraordenado, ou, com efeito, de não pagamento de qualquer natureza será caracterizada como inadimplência, sujeita às penalidades previstas no item 10 deste edital.

8 – DA RETIRADA DO LOTE

8.1. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação do Comprovante de Arrematação, emitido pela Comissão e da guia de recolhimento devidamente paga nos termos do item 7 do presente edital, e do Anexo II devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório.

8.2. A retirada deverá ser agendada pelo telefone (011) 4668-9341, com o Leiloeiro, Sr. Manoel Francisco da Luz Neto, e deverá ocorrer até 10 (dez) dias, impreterivelmente, sob pena de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital.

8.3. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

9 - DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação dos bens relacionados no Anexo I deste Edital, foi efetuada pela Comissão para Avaliação de Bens Patrimoniais, conforme consta nos autos do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação e/ou a não retirada dos itens arrematados a licitante estará sujeita as seguintes penalidades:

10.2. Aplicação de multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do lote;

10.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.5. As sanções previstas nos subitens 10.2 e 10.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos ao presente Leilão poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos, pelos telefones 0000-0000, ramal 0000, com código de acesso (DDD) 0XX11.

11.2. Os interessados poderão retirar cópia integral deste edital no Departamento de Suprimentos, à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro – Itapecerica da Serra, no horário das **08:30 horas às 16:30 horas**, de segunda à sexta feira, ou através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br.

11.3. A Prefeitura Municipal de Itapecerica se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do certame antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.4. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o LOTE arrematado. O Comprovante de Arrematação será emitido a favor do Arrematante definido na sessão do Leilão, ficando proibida a sua substituição;

11.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

11.6. Todos os prazos estabelecidos previstos neste edital poderão sofrer prorrogação desde que autorizado pelo Leiloeiro designado.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Leilão.

Itapecerica da Serra, 20 de fevereiro de 2018.

IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9110 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

LEILÃO Nº 001/2018

EDITAL Nº 011/18

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE 1	ESTADO	LANCE MÍNIMO
<p>Sucata de Veículos</p> <p>Veículos e acessórios armazenados no Sítio dos Patos</p> <p>Sucata de acessórios para veículos e veículos de marcas diversas, Caçamba basculante patrimônio 31596, Caçamba basculante patrimônio 31600, Caminhão DED 6725 patrimônio 31595, Caminhão DED 6726 – patrimônio 31599, Celta DBS 7582 patrimônio 37641, celta DBS 7584 patrimônio 37636, celta DBS 7589 patrimônio 37634, Celta DBS 7592 patrimônio 37642, Celta DBS 7594 patrimônio 37643, Corsa DBA 4525 patrimônio 56702, fiesta CZA 9416 patrimônio 20059, Ducato DBA 4562 patrimônio 37107, fiesta CZA 9434 patrimônio 20075, fiesta DBA 4532 patrimônio 22687, Kombi DBA 4557 patrimônio 31532, Kombi DBS 7621 patrimônio 42832, uno DBA 4562 patrimônio 62278, uno DBA 4563 patrimônio 62279, uno DBA 4564 - patrimônio 56703, uno DBS 7612 patrimônio 62277, uno DBS 7630 patrimônio 46427 e ônibus escolar placa CZA 9426 – patrimônio 18.444, contendo aproximadamente 20 veículos e 02 caçambas .</p>	Inservíveis	R\$ 1.118,34
<p>LOTE 2</p> <p>Veículos armazenados no Delfim</p> <p>Sucata de veículos de marcas diversas, Gol Placa CZA 9395 Patr. nº 18465, Parati BPZ 3344 Patr. nº 11720, Caminhão F-350 DBS 7607 Patr. nº 40258, Carroceria baú em alumínio, Patr. nº 40259, Kombi VW Placa DBS 7597 Patr. nº 37754, Fiesta Placa CZA 9406 Patr. nº 20076, Uno Mille Placa BPZ 3356 Patr. nº 41223, Fiesta CZA 9423 Patr. nº 20064, Caminhão VW Placa CHP 9288 Patr. nº 69390, contendo</p>	Inservíveis	R\$ 599,19

aproximadamente 8 veículos.		
<p>LOTE 3</p> <p>Armazenados no paço Municipal</p> <p>Luminárias e conjunto de piso elevado, contendo aproximadamente 432 peças.</p>	Inservíveis	R\$ 1.013,40
<p>LOTE 4</p> <p>ITAPREV – Armazenados no paço Municipal</p> <p>CPUS, monitor 17”, teclado multimídia, impressora multifuncionais, calculadora, switch 16 portas, rack 6u 19”, patch panel 24 portas, nobreaks, contendo aproximadamente 15 itens.</p>	Inservíveis	R\$ 384,30
<p>LOTE 5</p> <p>Armazenados no Delfim</p> <p>Carrinho para descanso dos pães, máquina de fazer massa, misturador comando automático e fogão industrial, contendo aproximadamente 6 itens.</p>	Inservíveis	420,82
<p>LOTE 6</p> <p>Armazenados no Galpão na Av.Dona Anila</p> <p>Semáforos e caiques, contendo aproximadamente 62 unidades.</p>	Inservíveis	R\$ 363,12
<p>LOTE 7</p> <p>Sucata da Autarquia da Saúde – Armazenado no Galpão na Av.Dona Anila</p> <p>Armário cirúrgico aço, longarina aço 5 pçs, balança de aço, arquivo de aço, maca inox, suporte soro inox, braçadeira injeção inox, escada dois degraus aço, microondas, freezer, fogão quatro bocas, cadeira plástica, impressora, ventilador, geladeira, cama hospitalar inox, ventilador teto, compressor de ar, cadeira estofada giratória, cadeira com rodízio, monitor PC, CPU, impressora, armário vitrine aço, armário de madeira, mesa madeira, entre outros, contendo aproximadamente 450 itens.</p>	Inservíveis	R\$ 1.125,90

<p>LOTE 8</p> <p>Sucata da Prefeitura – Armazenados no Galpão na Av.Dona Anila</p> <p>Amplificador, antena parabólica, aparelho cd player, aparelho de ar condicionado, aparelho de fax, aparelho de recreação, aparelho de telefone digital, aparelho DVD, apoio de pés, armário de aço, armário de madeira, arquivo de aço, balcão self-service, bancada, banco de madeira, banco em plástico colorido em formato de lápis, banco para refeitório, banquetta de madeira, batedeira doméstica, batedeira industrial, bebedouro, berço, brinquedo gangorra tipo cavalinho, brinquedo gangorra tipo crocodilo, brinquedo tipo jacaré, cabide de parede, cadeira de rodas, cadeira em metal, cadeira empilhável, cadeira escolar, cadeira fixa, cadeira giratória, cadeira universitária, cafeteira em aço inox, caixa acústica, caixa de expediente, caixa de som 2 vias, calculadora, cama elástica, câmera de vídeo, câmera fotográfica, carroceria baú de</p>		
---	--	--

EDITAIS

alumínio, carregador de bateria, carteira escolar, case para periféricos, cesto de lixo, chancela selo nacional, chapeira de aço para relógio de ponto, cômoda em madeira, compressor de ar, computador, cortador de grama, divã clínico, decibelímetro enceradeira, escada de alumínio, escada de madeira, escorregador, espremedor de frutas, estabilizador, estante de aço, estante de madeira, estante para partitura, extintor, filmadora compacta, fogão, fragmentadora de papel, freezer, gangorra em madeira, gaveteiro, geladeira, gravador interno de cd, impressora, kit de sinalização para moto, lavadora de roupas, lavatório para cabeleireiro, liquidificador doméstico, liquidificador industrial, lixeira, longarina 3 lugares, longarina 6 lugares, lousa digital, lousa escolar, luminária, macaco hidráulico 20 toneladas, máquina de alta pressão, máquina de escrever, marmiteiro, mesa de escritório, mesa de ping-pong, mesa de reunião, mesa de som, mesa empalhável, mesa escolar, mesa para cozinha, mesa para refeitório, mesa para telefone, microfone com fio, microfone sem fio, microondas, mimeógrafo, módulo estação de trabalho, monitor, moto esmeril, moto serra, motor a gasolina estacionário, motor de ônibus, no break, nobreak, notebook, painel divisório lateral, pedestal para microfone, perfurador de papel, picador de legumes, pirógrafo, plastificadora, playground em resina, poltrona, porteiro eletrônico, prancheta, prateleira de aço, prateleira porta livro, projetor multimídia, purificador de água, quadro mural, rádio, rádio de comunicação, rádio móvel, rádio para veículo, relógio de parede, relógio de ponto, retroprojetor, roçadeira, roupeiro de aço, scanner, serra circular, sirene eletrônica para moto, sistema postural para veículo e	Inservíveis	R\$ 3.164,05
--	-------------	--------------

cadeira de rodas, suporte cantinho dinâmico, suporte para cpu, switch, teclado para micro, tela de projeção, aparelhos telefônicos simples, televisor, transceptor móvel veicular, transceptor portátil, trave para futsal, trena de roda digital, trocador, ventilador de coluna, ventilador de parede, ventilador de teto, vídeo cassete, violão laminado em pinho, aproximadamente 6410 itens.		
---	--	--

Comissão para avaliação de bens patrimoniais inservíveis

Conforme Portarias Nº 759/2017

LEILÃO Nº 001/2018

EDITAL Nº 011/18

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU: _____ RG: _____
 CPF: _____ RESIDENTE E
 DOMICILIADO À: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
 FONE _____

TENDO ADQUIRIDO NO LEILÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, NO DIA __/__/18 O LOTE N.º __ CORRESPONDENTE AO LOTE ABAIXO DESCRITO:

Pelo presente, declaro que nesta data retirei o BEM ARREMATADO no estado de conservação em que se encontrava no dia da arrematação, conforme já examinado, e estou CIENTE que o Comitente Vendedor não aceitará quaisquer reclamações ou desistências.

Assumo a partir desta data a responsabilidade CIVIL E CRIMINAL, por todos os atos praticados com o lote arrematado, isentando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA de quaisquer responsabilidades.

Itapekerica da Serra, __ de _____ de 2.018.

Assinatura do arrematante

LEILÃO Nº 001/2018

EDITAL Nº 011/2018

ANEXO III

COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

Lote nº: _____ DESCRIÇÃO DO LOTE _____

Comprador: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ/CPF: _____ IE/RG: _____

Valor: R\$ _____

Declaro estar ciente e de acordo com as condições gerais de venda do leilão, constantes do edital.

Itapekerica da Serra, __ de _____ de 2.018.

Assinatura do Arrematante

LEILÃO Nº 001/2018

EDITAL Nº 011/2018

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Objeto: LEILÃO para a Venda de Sucatas diversas, Sucatas de Veículos, Sucatas de Equipamentos no estado em que se encontram.

ATESTO que foi realizada vistoria dos lotes descritos no Anexo I para fins de participação na licitação em epígrafe, pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____.

Em, __ de _____ de 2.018.

Membro da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social do Município de Itapekerica da Serra / SP, atendendo ao previsto na Lei nº 1541 de 28/10/2004, regulamentada pelo Lei nº 2053 de 14/01/2009 vem publicamente, convocar as classes civis, instituições religiosas, instituições não governamentais e movimentos sindicais, para a ASSEMBLEIA GERAL para eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, biênio 2018/2020.

1. DA CANDIDATURA

Aos interessados, deverão apresentar os documentos comprobatórios até o dia 06/03/2018, das 8:00 as 17:00, na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Roberto Eduardo Daher nº 1.135 – Itapekerica da Serra / SP.

Serão considerados habilitados os documentos de entidades religiosas, sindicatos ou demais instituições não governamentais, que atuem diretamente na defesa dos direitos e na qualidade de vida, com serviços prestados no município de Itapekerica da Serra. Cada Associação, Entidade ou Instituição poderá indicar somente 02 (duas) pessoas para sua devida representação perante o COMSEA.

Documentos necessários:

- Estatuto de fundação e demais atualizações (se houver);
- A regularidade do CNPJ da Instituição junto à Receita Federal (se houver);
- Descrição das atividades exercidas pela Entidade e sua efetiva participação na comunidade;
- Documentos pessoais do candidato para atuar no COMSEA;
- Descrição das atividades já exercidas por essa Entidade ou Instituição de origem;

2. DA ASSEMBLEIA

Coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a Assembleia Geral para formação do COMSEA, contará com a

EDITAIS

presença de:

04 representantes indicados pelo Órgão Governamental e seus respectivos suplentes.

08 representantes da sociedade civil / organização não governamental.

O Evento ocorrerá no dia 21 de Março de 2018, no horário das 13h00min as 17h00min, no auditório José David Binsztajn, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135, Itapecerica da Serra / SP.

No transcorrer do evento, cada representante indicado por sua Instituição, gozará de até 03 minutos para se apresentar e justificar publicamente sua motivação em compor e atuar diretamente no COMSEA.

Após a apresentação dos candidatos inscritos, serão definidos por Aclamação, os 08 representantes de Instituições declaradas ou não de Utilidade Pública e seus respectivos suplentes para integrar o COMSEA.

A periodicidade das reuniões do COMSEA ocorrerá na 1ª terça-feira de cada mês, às 14h00min, no FUSSIS – Fundo Social de Solidariedade de Itapecerica da Serra - Estrada João Rodrigues de Moraes,660 – Lagoa, para

discussão dos projetos, votações, assinatura da ata, entre outros assuntos.

Caberá aos novos integrantes do COMSEA, a elaboração do Regimento Interno, que disciplinará todas as competências e responsabilidades necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Itapecerica da Serra, 16 de Fevereiro de 2018.

Comissão

Presidente

Neudir Sudatti

Vice Presidente

Lúcia Brier

Titular

Flávio da Silva Hengles

Suplente

Tupinambá Lombardi

PROGRAMA

CIDADE ORGANIZADA

Combate às invasões e ocupações de
locais impróprios para moradia

ANTES DE COMPRAR UM LOTE OU CONSTRUIR,
CONSULTE A PREFEITURA!

LIGUE: 4668-9000



NÃO DEIXE SEU SONHO VIRAR UM PESADELO